



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 112 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 207 de 27 de Novembro de 2023

Ementa: *“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022, alterando a redação do Caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 183, de 04 de outubro de 2022.”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 24 de Novembro de 2023, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 020/2023(executivo), que ***“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022, alterando a redação do Caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 183, de 04 de outubro de 2022”***, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 2022 no montante de **20% (Vinte por cento)** para **50% (Cinquenta e Cinco Por cento)** do valor da despesa fixada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Art.8º da Lei Municipal n.º 183, de 04 de Outubro de 2022(LOA 2023), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.”.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 112 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 27 de Novembro de 2023.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 112 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 208 de 27 de Novembro de 2023

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 24 de Novembro de 2023, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 021/2023(executivo), que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências”**, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no valor de até R\$ 277.642,00 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	8080	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0007	Melhoria da Infraestrutura Urbana



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 112 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Ação de Governo		Construção de um Portal de Entrada da Cidade
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor R\$	277.642,00	
Fonte de Recursos	710.3210	Transferência Especial do Estado – Emenda Parlamentar Individual

Total do Crédito: R\$ 277.642,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Valor repassado pelo Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal para a conta corrente específica no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 23.463-X em 11/10/2023 no valor de R\$ 277.642,00 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais) não previstos no orçamento inicial do município de Amparo para 2023, relativo a Emenda Parlamentar individual nº 205/2023 ao Orçamento Geral do Estado da Paraíba exercício de 2023..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 27 de Novembro de 2023.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO